



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.433, de 6 de março de 2012.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóveis que especifica e dá outras providências correlatas."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 5/2011 – S.M.A.J.;

DECRETA:

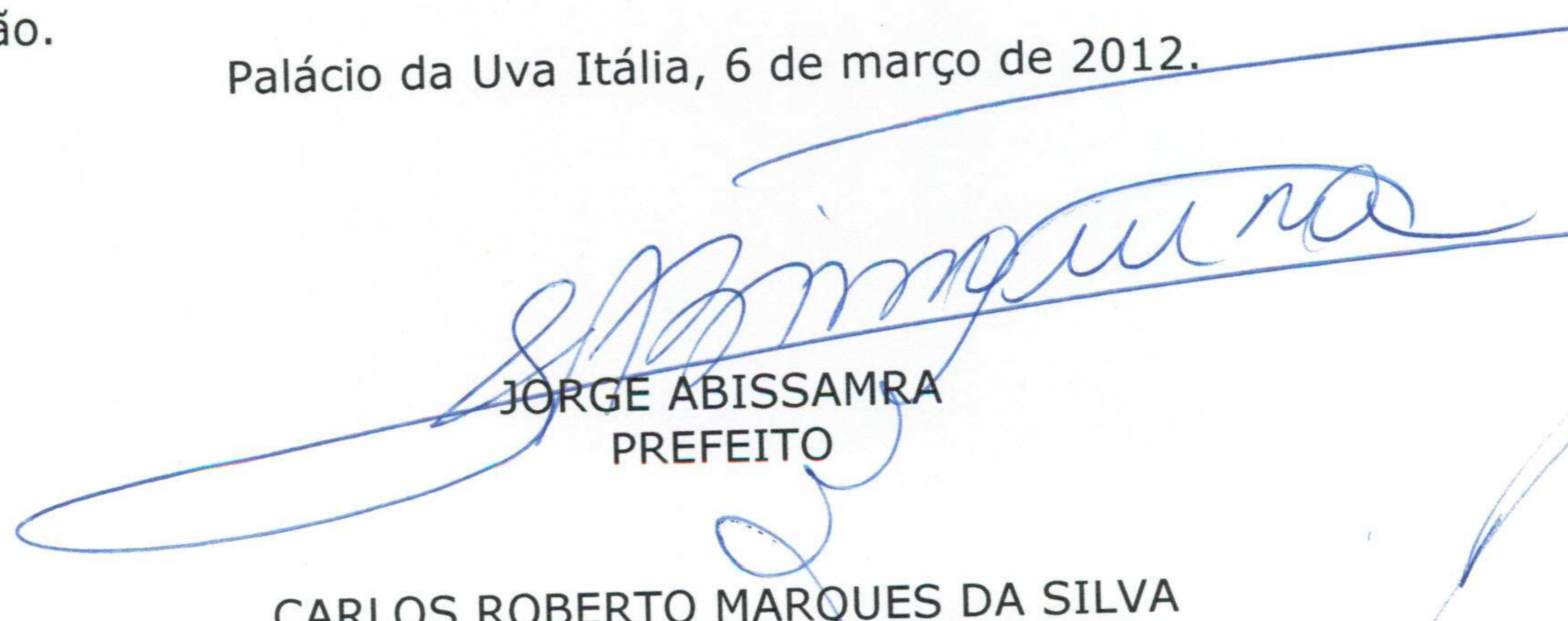
Art. 1º. Fica desapropriado para fins de implantação de equipamento para uso público voltado ao sistema de lazer, educação e recreação, os imóveis localizados na Avenida Brasil, nºs 1096, 1132 e 1142, Lotes P/12, P/13, 13 P/A e 14, quadra 1, do loteamento denominado Sítio do Paredão, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida na Lei nº 2.724/2006.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 909.672,00 (novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 309.672,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais) paga na data de 14/3/2012 e as demais divididas em 6 (seis) pagamentos mensais, iguais e sucessíveis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que ocorrerá 30 (trinta) dias a partir do primeiro pagamento.

Art. 2º. Ficam os expropriados obrigados a proceder a entrega à Municipalidade do imóvel livre e desimpedido de ônus de quaisquer natureza, objetos e pessoas, sob pena de rescisão e devolução dos valores pagos devidamente corrigidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de março de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.433/2012 – fls. 2

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Flavio
FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

Alexandre
ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT